

justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Servirá o presente de ofício, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 03 de novembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

Notificação. Proc. n.º
3551009.401.00047308/2025-16.

Interessado: Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência Assunto: Solicitação de Advertência Escrita ao Contrato n.º 01/2022 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica o representante legal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.708.771/0001-XX, com endereço na Avenida Kennedy n.º 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, Sr. Antônio de Pádua Chagas, CPF/MF sob o n.º XXX.073.988-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00047308/2025-16, para apuração de infração contratual consistente no descumprimento parcial dos serviços pactuados no Contrato de Gestão n.º 01/2022 (Processo Administrativo n.º 19964/2022), em razão de, no dia 03 de novembro de 2025, ter-se registrado paralisação parcial do atendimento médico na Unidade de Pronto-Socorro Jardim Rio Branco, com restrição da equipe médica em atender aos pacientes classificados nas cores Amarelo, Laranja e Vermelho, e recusa em atender pacientes classificados nas cores Azul e Verde, conforme protocolo de Manchester, o que caracteriza, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas na cláusula segunda, subitem I do referido Contrato de Gestão, e pode sujeitar a contratada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, em caso de não atendimento ou reincidência genérica ou específica, à aplicação também das sanções administrativas estabelecidas no item 8 do edital de licitação na modalidade Convocação Pública n.º 02/2022 [Processo Licitatório n.º 19964/2022]), a saber, b) Multa, conforme artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, imposta à CONTRATADA pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso na sua execução, após o competente processo, sendo: b.1)

Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,5% (dois por cento e cinco décimos) sobre o valor do saldo do contrato anual, à época da infração; b.2) Multa pela inexecução parcial do contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato; b.3) Multas pela inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato. c) Desqualificação da entidade como organização social. Fica a entidade notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, para oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 05 de novembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/25. PROC. ADM. N.º 821/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratada: Clínica Mult Imagem Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2025, a contar de 01 de novembro de 2025. Valor Total: R\$1.713.077,40. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 22 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PARCERIA. PROC. ADM. N.º 36334/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratada: Boehringer Ingelheim do Brasil Quimica e Farmaceutica Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Parceria, a contar de 31 de outubro de 2025. Just.: Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 30 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 122/25 – PROC. ADM. N.º 10.381/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de Fantasia do Zé Gotinha, para ser utilizada durante as ações de imunização, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Prazo

de recebimento das propostas: a partir das 8 horas do dia 10/11/25 até as 8 horas do dia 13/11/2025. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 8h30min às 14h30min do dia 13/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 06 de novembro de 2025

TARABIAN AMORIM SOUZA

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde em substituição

